

ANEXO AO DECRETO Nº 36.141/2022

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 521010-FMAS | 08.243.0003.220100 | 3.3.50.43 | 0.1.00 | 170.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 170.000,00 | |
| 521310-FMPCD | 08.242.0003.102000 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 5.000,00 |
| | 08.242.0003.102000 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 15.000,00 |
| | 08.242.0003.102000 | 4.4.90.52 | 0.1.00 | | 15.000,00 |
| | 08.242.0003.102100 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 5.000,00 |
| | 08.242.0003.102100 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 15.000,00 |
| | 08.242.0003.102100 | 4.4.90.52 | 0.1.00 | | 15.000,00 |
| | 08.242.0003.202200 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 5.000,00 |
| | 08.242.0003.202200 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 15.000,00 |
| | 08.242.0003.202200 | 4.4.90.52 | 0.1.00 | | 10.000,00 |
| | 08.242.0014.231700 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 20.000,00 |
| | 08.242.0014.231700 | 3.3.90.36 | 0.1.00 | | 10.000,00 |
| | 08.242.0014.231700 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 20.000,00 |
| | 08.242.0014.231700 | 4.4.90.52 | 0.1.00 | | 20.000,00 |
| | SUB-TOTAL | | | 170.000,00 | |
| | TOTAL GERAL | | | 170.000,00 | 170.000,00 |

DECRETO Nº 36.142 de 13 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.142/2022

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 530002-SEMOB | 26.122.0014.250122 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | 70.000,00 | |
| | 26.126.0014.250211 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 19.200,00 |
| | 26.126.0014.250211 | 3.3.90.40 | 0.1.00 | | 35.800,00 |
| | 26.453.0014.228200 | 4.4.90.52 | 0.1.00 | | 2.000,00 |
| | 26.453.0014.228300 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 3.000,00 |
| | 26.453.0014.228300 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | | 10.000,00 |
| | SUB-TOTAL | | | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 543002-FGM | 13.122.0014.250020 | 3.3.90.08 | 0.1.00 | 8.500,00 | |
| | 13.122.0014.250020 | 3.1.90.04 | 0.1.00 | | 8.500,00 |
| | SUB-TOTAL | | | 8.500,00 | 8.500,00 |
| | TOTAL GERAL | | | 78.500,00 | 78.500,00 |

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 36.143 de 13 de outubro de 2022

Altera a composição da representação do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 8.551 de 28 de janeiro de 2014, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, constante no Decreto nº 35.160, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no DOM nº 8.223 de 15 de fevereiro de 2022, com relação aos seguintes representantes:

I - Do Poder Público:

a) **ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**, titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Da Sociedade Civil:

- a) **TACIANE CAMPOS RODRIGUES**, suplente, representante do segmento Teatro;
- b) **LUÍS EUGÊNIO DE SANTANA LIMA**, titular, **FLAVIO SANTOS MACHADO**, suplente, representantes do Território Itapuã/Ipitanga;
- c) **JONAS SILVA DE ALMEIDA**, titular, representante do Território de Subúrbio/Ilhas;
- d) **FABIANA LOPES DOS ANJOS**, suplente, representante do território Subúrbio/Ilhas;
- e) **TATIANE ANJOS**, titular, representante do segmento Literatura.

Art. 2º Os membros aqui nomeados serão empossados em data, horário e local posteriormente comunicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **WAGNER ANDRADE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 11/10/2022, publicado no DOM de 12 a 13/10/2022, referente a exoneração de **IVONE TIMOTEO DA CONCEIÇÃO**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2022.